

IÚNA/ES, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

*Romário Batista Vieira*

VICE-PREFEITO

*Cláudio Deps Almeida*

GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br  
*Breno Vinicius da Silva Oliveira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E INTERIOR

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br  
*João Marcos Dalvi Gava*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br  
*Lusmar Souza da Cunha Vieira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA  
PÚBLICA E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br  
*Manoel Arcangelo Rafael Gomes*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br  
*Waldrem Marcelo Oliveira*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br  
*Durval Dias Santiago Júnior*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTE

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br  
*Edna Viana da Fonseca*

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói  
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br  
*Leandro Lino da Silva*



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br  
*Jennifer Martins Bonfante*



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro  
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br  
*Antonio Gonçalves Junior*



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado terça-feira, 25 de Maio de 2021

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2021/05/diario-oficial/2fbee1f34de9a6264f87a358b54b3c2fMffTo84o4E4tJLo.pdf>

Código de autenticação: 2fbee1f34de9a6264f87a358b54b3c2fMffTo84o4E4tJLo

**LICITAÇÕES**

Secretaria de Agricultura e Interior

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 026/2021**

Registro de preços para prestação de serviços de elaboração de laudos de análises de solos e folhas

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23 de junho de 2021, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 026/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “menor preço”, para Registro de preços para prestação de serviços de elaboração de laudos de análises de solos e folhas, com o início do credenciamento às 08h10min e abertura das propostas às 09h. ID CiudadES: 2021.037E0700001.02.0019. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.

Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1525.html>  
Código de autenticação: afde8d66243c46a719399fed844f2cc7S4Qtjs4VrowqD3k

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL PP 027/2021**

Implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação, por meio de cartão magnético, para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Iúna/ES

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de junho de

2021, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 027/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “menor preço”, para Contratação de empresa especializada para a implantação, administração e solução integrada que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação, por meio de cartão magnético, para atender o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, com o início do credenciamento às 08h10min e abertura das propostas às 09h. ID CidadES: 2021.037E0700001.01.0006. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br). Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.  
Caroline Henriques de Amorim  
Pregoeira



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1524.html>  
Código de autenticação: 60e3cf44de5e6de8c1132676b65f2589yY7LSJ7fmAgeEDL

## ARQUIVO

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 029/2021 GFC

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1526.html>  
Código de autenticação: 5f03db834f957db138dcf2153f3fdeef619WbO0hpwcV51o

Segue a íntegra do arquivo em 6 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000029/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002859

Origem	Pregão Presencial Nº 000021/2021		Processo	000880/2021			
Contrato	Termo Nº 000029/2021						
Empresa	GFC COMUNICAÇÕES EIRELI ME						
CNPJ	CNPJ: 10.916.216/0001-55						
Endereço	Rua IRMÃOS FERNANDES, 59 - Bela Vista - Guaçuí - ES - CEP: 29560000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INFORMES INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIOS - ½ (MEIA) PÁGINA da prefeitura municipal de Iúna em ½ (meia) página, em policromia, em jornal semanal de grande circulação na região do caparaó, com distribuição gratuita e permanente de pelo menos 800 (oitocentos) exemplares em todo município.		SV	100,00	1.640,000	164.000,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>164.000,00</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>164.000,00</b>	
<b>GFC COMUNICAÇÕES EIRELI ME:</b>						<b>164.000,00</b>	





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**PROCESSO Nº 0880/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 021/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0880/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 021/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: GFC COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.916.216/0001-55, com sede na Rua Irmão Fernandes, nº 59, 1º Pav., bairro Bela Vista, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000, telefone: (28)3553-0517, endereço eletrônico: [adm.folhadocaparao@gmail.com](mailto:adm.folhadocaparao@gmail.com), neste ato representada por **ELIAS CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º



948.264.637-15 e RG nº 892.867 SPTC/ES, residente na Rua Murilo Emerly Lucindo, nº 44, centro, Guaçuí/ES, cep: 29.560-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS**



- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia, 308989, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira – Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**GFC COMUNICAÇÕES EIRELI ME**

**Elias Carvalho Soares / ou procurador legalmente habilitado**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS**



**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
Lote 01	1º - A NOTICIA DO CAPARAO COMUNICAÇÕES LTDA - ME
Lote 02	1º - GFC COMUNICAÇÕES EIRELI ME

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 035/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL - EPI



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1527.html>  
Código de autenticação: b24190cfc30e646ce70c39d47187fb08NDtVB2vJTesdNO2

Segue a íntegra do arquivo em 9 páginas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000035/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002865**

<i>Origem</i>		<b>Pregão Presencial Nº 000019/2021</b>	<i>Processo</i>		<b>003257/2020</b>		
<i>Contrato</i>		<b>Termo Nº 000035/2021</b>					
<i>Empresa</i>		<b>TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA</b>					
<i>CNPJ</i>		<b>CNPJ: 26.776.121/0001-13</b>					
<i>Endereço</i>		<b>RUA ACENDINO SILVA, 68 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000</b>					
<i>Secretaria</i>		<b>00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					
<i>Local</i>		<b>00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
007	009	BOTINA DE SEGURANCA SEM COMPONENTES METALICOS N 38 A44  descrição: - confeccionado em vaqueta, - cor preta, - biqueira de composite, - sem componentes metálicos, - atacadores para amarrar, - cano acolchoado com espuma, - palmilha de montagem em não tecido fixada, - palmilha interna, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, - barra antitorção e sistema de absorção de impacto no salto, - para uso de eletricitistas. tamanho: 38 a 44	SAAD	PAR	12,00	57,900	694,80
018	023	CAPA PARA CHUVA PVC COM FORRO confeccionado em pvc , com abertura frontal através de botões de pressão. costura através de solda eletrônica. forrada com trama de poliéster. tamanho gg - cor amarela tamanho g: comprimento = 1,00 cm largura = 65 cm manga = 72 cm	POLICAP	UN	100,00	20,000	2.000,00
020	025	CAPACETE DE SEGURANCA - PEDREIRO  descrição: - capacete de segurança, - casco: injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, - sem porosidade, - não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, - classe a, - proteção à cabeça contra impactos perigosos em usos gerais e industriais, como especificado nos requisitos de desempenho da norma: abnt-nbr 8221/2003, - cor a ser definida posteriormente pela prefeitura municipal de iúna, - com aba frontal, - com aberturas nas laterais para que sejam acoplados protetor facial e/ou auditivo. - suspensão: cameira: - ajustável para todas as medidas de cabeça por meio de uma catraca ajustável, - confeccionada em polietileno de baixa densidade e de alta resistência; - cinta dupla amortecedora: - fitas de nylon posicionadas em forma de cruz com quatro pontos de apoio; - tira de nuca: manter o capacete no lugar mesmo quando o	PLASTCOR	UN	31,00	20,500	635,50

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		usuário inclina a cabeça; - testeira absorvedora de suor: em laminado de pvc atóxico, - dublado com espuma multiperfurada em poliuretano, na cor cinza, - estes materiais absorvem e evaporam o suor, refrescando a testa; - jugular: tipo gancho para fixar no casco do capacete com regulagem.					
021	026	CINTA AMARRAÇÃO COM CATRACA  descrição: - cinta: 9m de comprimento x 100 mm largura - capacidade de carga: 10 ton (10000kg) - catraca para cinta 100mm com capacidade de 10 ton - cinta feita em poliéster de multifilamento de alta tenacidade - temperatura de trabalho: -40°C a +100°C itens inclusos: - 01 cinta com 9 metros de comprimento por 100mm capacidade 10 ton com gancho tipo j de 5/8 - 01 catraca para cinta de 100mm com capacidade de 10 ton com gancho tipo j de 5/8	MULT FITAS	KIT	15,00	275,000	4.125,00
028	037	LUVA DE ALGODÃO COM LATEX  descrição: - luva de algodão parcialmente revestida de látex na cor verde e palma corrugada. - tamanho único	IMBAT	PAR	113,00	8,000	904,00
075	050	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO  descrição: - tonalidade regulável de 9 até 13 e sensibilidade regulável - dimensão do filtro de escurecimento: 110x90x10mm - área de visão: 98x43mm - tempo de ativação: claro-escuro: 0,1 milissegundo escuro-claro: 0,1~1,0 segundo(automático) - proteção: ultra-violeta e infra-vermelho - tonalidade: estado claro: 4 - estado escuro: 9 a 13 - alimentação: células solares - temperatura de trabalho: -5°C à 60°C - peso: 450 gramas - garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação. - cassete: plástico de alta resistência, à prova de fogo. - lente protetora: acrílico, resistente à impactos e removível para limpeza. - câmera: regulável (horizontal e vertical) - o gw escudo apropriado para todos os arcos de solda: mig, tig, mag, porém não proporciona proteção para soldas oxí-acetilenas e solda a laser. - no sistema de auto-escurecimento o soldador permanece com a máscara e visualiza normalmente o campo de trabalho, evitando diversas interrupções durante a soldagem, encontra os pontos exatos da solda e pode utilizar as duas mãos, reduzindo erros e gerando qualidade e produtividade com proteção.	WOLKER	UN	2,00	125,500	251,00
033	050	MASCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMATICO  descrição: - tonalidade regulável de 9 até 13 e sensibilidade regulável - dimensão do filtro de escurecimento: 110x90x10mm - área de visão: 98x43mm - tempo de ativação: claro-escuro: 0,1 milissegundo escuro-claro: 0,1~1,0 segundo(automático) - proteção: ultra-violeta e infra-vermelho - tonalidade: estado claro: 4	WOLKER	UN	1,00	125,500	125,50

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- estado escuro: 9 a 13</li> <li>- alimentação: células solares</li> <li>- temperatura de trabalho: -5°C à 60°C</li> <li>- peso: 450 gramas</li> <li>- garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.</li> <li>- cassete: plástico de alta resistência, à prova de fogo.</li> <li>- lente protetora: acrílico, resistente à impactos e removível para limpeza.</li> <li>- câmera: regulável (horizontal e vertical)</li> <li>- o gw escudo apropriado para todos os arcos de solda: mig, tig, mag, porém não proporciona proteção para soldas oxi-acetilenas e solda a laser.</li> <li>- no sistema de auto-escurecimento o soldador permanece com a máscara e visualiza normalmente o campo de trabalho, evitando diversas interrupções durante a soldagem, encontra os pontos exatos da solda e pode utilizar as duas mãos, reduzindo erros e gerando qualidade e produtividade com proteção.</li> </ul>					
		<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>					<b>8.735,80</b>
		<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>					<b>8.735,80</b>
<i>Secretaria</i>	<b>00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<i>Local</i>	<b>00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
087	023	CAPA PARA CHUVA PVC COM FORRO confeccionado em pvc , com abertura frontal através de botões de pressão. costura através de solda eletrônica. forrada com trama de poliéster. tamanho gg - cor amarela tamanho g: comprimento = 1,00 cm largura = 65 cm manga = 72 cm	POLICAP	UN	4,00	20,000	80,00
088	025	CAPACETE DE SEGURANCA - PEDREIRO  descrição: - capacete de segurança, - casco: injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, - sem porosidade, - não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, - classe a, - proteção à cabeça contra impactos perigosos em usos gerais e industriais, como especificado nos requisitos de desempenho da norma: abnt-nbr 8221/2003, - cor a ser definida posteriormente pela prefeitura municipal de iúna, - com aba frontal, - com aberturas nas laterais para que sejam acoplados protetor facial e/ou auditivo. - suspensão: câmera: - ajustável para todas as medidas de cabeça por meio de uma catraca ajustável, - confeccionada em polietileno de baixa densidade e de alta resistência; - cinta dupla amortecedora: - fitas de nylon posicionadas em forma de cruz com quatro pontos de apoio; - tira de nuca: manter o capacete no lugar mesmo quando o usuário inclina a cabeça; - testeira absorvedora de suor: em laminado de pvc atóxico, - dublado com espuma multiperfurada em poliuretano, na cor cinza, - estes materiais absorvem e evaporam o suor, refrescando a testa; - jugular: tipo gancho para fixar no casco do capacete com regulagem.	PLASTCOR	UN	2,00	20,500	41,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

101	037	LUVA DE ALGODAO COM LATEX descrição: - luva de algodão parcialmente revestida de látex na cor verde e palma corrugada. - tamanho único	IMBAT	PAR	10,00	8,000	80,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>201,00</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>201,00</b>
<i>Secretaria</i>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Local</i>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
139	023	CAPA PARA CHUVA PVC COM FORRO confeccionado em pvc , com abertura frontal através de botões de pressão. costura através de solda eletrônica. forrada com trama de poliéster. tamanho gg - cor amarela tamanho g: comprimento = 1,00 cm largura = 65 cm manga = 72 cm	POLICAP	UN	10,00	20,000	200,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>200,00</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>200,00</b>
<b>TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA:</b>							<b>9.136,80</b>

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº 3257/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 019/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3257/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 019/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.776.121/0001-13, com sede na Rua Acendino Silva, nº 68, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99903-4381 e (28)99903-4387, endereço eletrônico: [passoapassopassoapassos@gmail.com](mailto:passoapassopassoapassos@gmail.com), neste ato representada por **LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 180.962.857-18 e RG n.º 23.213.657





PC/MG, residente na Avenida Deputado João Rios, nº 34, anexo B, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE CONTRATOS**



6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rayanne Pires de Souza, matrícula nº 304227 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA**

**Lucas Almeida dos Santos / ou procurador legalmente habilitado**





ANEXO 1

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 03	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 06	1º - CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Lote 09	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 10	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 11	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 19	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 20	1º - CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Lote 23	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 34	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 35	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 38	1º - RFL COMERCIAL LTDA
Lote 43	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 46	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 47	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 52	1º - MATERIAL BRUTU - ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Lote 53	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 57	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 71	1º - RFL COMERCIAL LTDA

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 037/2021 Grafica Rocha

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E MATERIAL PARA PUBLICIDADE



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1528.html>  
Código de autenticação: 76e5d4804da4a1337a4db203a3744817RmGAzz9RJQR0TK0

Segue a íntegra do arquivo em 7 páginas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000037/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002867**

<i>Origem</i>		<b>Pregão Presencial Nº 000014/2021</b>	<i>Processo</i>		<b>002606/2020</b>		
<i>Contrato</i>		<b>Termo Nº 000037/2021</b>					
<i>Empresa</i>		<b>GRÁFICA ROCHA LTDA ME</b>					
<i>CNPJ</i>		<b>CNPJ: 30.552.046/0001-84</b>					
<i>Endereço</i>		<b>RUA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 22 - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400000</b>					
<i>Secretaria</i>		<b>00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					
<i>Local</i>		<b>00435 - SETOR DE COMPRAS</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
042	066	IMPRESSAO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR M2 descrição: - impressão digital em papel outdoor. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna,	ROCHA	M²	430,00	18,000	7.740,00
053	095	T1 - 2 VIAS descrição: - t-1, 02 vias, numeradas, 1ª via picotada na cor branca ap 56g e 2ª via fixa papel sb na cor azul, medida 15 x 21cm, numeradas a partir de 29.901, bloco com 50 und cada - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	50,00	4,990	249,50
<b>SETOR DE COMPRAS:</b>							<b>7.989,50</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>7.989,50</b>
<i>Secretaria</i>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Local</i>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
108	005	ATESTADO MEDICO descrição: - frente impresso em papel branco 75 grs, 16 cm x 21 cm bloco com 100 folhas, - impresso conforme arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	20,00	4,490	89,80
074	020	CARTAO DE CONSULTAS PSICOLOGICAS descrição: - frente e verso impresso, papel cartão branco, 110 grs, 11 cm x 15,5cm, unidade.	ROCHA	UN	500,00	0,210	105,00
075	021	CARTAO DE ORIENTACAO EXAME CITOPATOLOGICO - 15CM X 08CM descrição: - rente impresso, papel branco, 75 grs. bloco com 100 folhas - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	30,00	2,380	71,40
078	025	CARTAO MARCAÇÃO DE CONSULTAS (NUTRICIONISTA) descrição: - frente impresso, papel branco, 75 grs, 10x6 cm, bloco 100 folhas. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	10,00	3,880	38,80
109	036	DIARIO DE BORDO descrição: tamanho 29,7 cm x 21 cm, papel branco 75 g. impresso em frente. bloco com 100 folhas. arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna/es.	ROCHA	BL	100,00	4,950	495,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

091	068	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPAI) descrição: - frente impresso, 75 grs. bloco com 100 folhas, todo em papel branco, tinta azul; 21cm x 30cm. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	600,00	4,910	2.946,00
092	071	MARCAÇÃO DE CONSULTAS (AMA) descrição: - frente impresso, papel branco, 75grs, tamanho 11,5cm x 8,5cm - bloco com 100 folhas - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	200,00	1,150	230,00
097	084	R.O.A. ODONTOLÓGICA descrição: - frente impresso, papel branco, 75 grs, 31cm x 21cm. bloco com 100 folhas. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	100,00	4,950	495,00
099	086	RECEITUÁRIO COMUM descrição: - frente impresso, papel branco, 75 grs, 15cm x 21cm. bloco com 100 folhas. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	800,00	2,090	1.672,00
103	090	REQUISIÇÃO DE EXAME PRE-NATAL descrição: - requisição de exame pré-natal papel ap 56gr 16 x 22 - bloco com 100 unidades - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	40,00	3,410	136,40
105	092	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA MAMOGRAFIA descrição: - frente impresso, papel branco, tinta verde, 75 grs, 21cm x 29 cm, bloco c/ 100 folhas. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	200,00	4,990	998,00
106	094	RMA - REQUISIÇÃO MATERIAIS P/ ALMOXARIFADO descrição: - frente impresso, papel branco, 75 grs, 15cmx18cm. bloco com 100 folhas. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	ROCHA	BL	100,00	2,490	249,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>7.526,40</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>7.526,40</b>
<b>GRÁFICA ROCHA LTDA ME:</b>							<b>15.515,90</b>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**  
**PROCESSO Nº 2606/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 019/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3257/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E MATERIAL PARA PUBLICIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 014/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA ROCHA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.552.046/0001-84, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 22, centro, Mimoso do Sul, cep: 29.400-000, telefone: (28)3555-1223, endereço eletrônico: [graficarocha@terra.com.br](mailto:graficarocha@terra.com.br), neste ato representada por **MANUEL FLORINDO ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 340.484.567-68 e RG nº 223.417 SSP/ES, residente na Rua Siqueira Campos, nº 22, centro, Mimoso do Sul, cep: 29400-000.





- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
  - 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SETOR DE CONTRATOS



**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia, matrícula nº 308989, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**GRÁFICA ROCHA LTDA ME**

**Manuel Florindo Rocha / ou procurador legalmente habilitado**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SETOR DE CONTRATOS



**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
Lote 42	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 84	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 91	1º - GRÁFICA ROCHA LTDA ME
Lote 92	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 94	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 95	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Ata 41/2021 Rio Marinho

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E MATERIAL PARA PUBLICIDADE



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1531.html>  
Código de autenticação: bf25ef16cabfe99c44658c835bdd0336uHeMqYHwBIjTv2x

Segue a íntegra do arquivo em 7 páginas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000041/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002871**

<i>Origem</i>		<b>Pregão Presencial Nº 000014/2021</b>			<i>Processo</i>		<b>002606/2020</b>	
<i>Contrato</i>		<b>Termo Nº 000041/2021</b>						
<i>Empresa</i>		<b>Rio Marinho Comercio e Serviços Ltda Me</b>						
<i>CNPJ</i>		<b>CNPJ: 26.262.472/0001-06</b>						
<i>Endereço</i>		<b>Rua PAPA JOÃO XXXIII, 1246 - RIO MARINHO - VILA VELHA - ES - CEP: 29112346</b>						
<i>Secretaria</i>		<b>00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>						
<i>Local</i>		<b>00435 - SETOR DE COMPRAS</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
028	049	FOLDER GUIA TURISTICO descrição: tamanho 32x66cm, 7(sete) dobras com 1(uma) dobra no meio; papel couchê 120gr; fotolito colorido 4x4	CERTA	MIL	20,00	450,000	9.000,00	
035	059	IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO M2 descrição: - impressão digital em adesivo leitoso calandrado 0.8mm. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna,	CERTA	M²	300,00	45,000	13.500,00	
039	063	IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA M2 descrição: - impressão digital em lona front line 460g, - acabamento com duas hastes uma em cada extremidade, - sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna,	CERTA	M²	590,00	49,000	28.910,00	
<b>SETOR DE COMPRAS:</b>							<b>51.410,00</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>51.410,00</b>	
<i>Secretaria</i>		<b>00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<i>Local</i>		<b>00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
067	059	IMPRESSAO DIGITAL EM ADESIVO M2 descrição: - impressão digital em adesivo leitoso calandrado 0.8mm. - arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna,	CERTA	M²	80,00	45,000	3.600,00	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>3.600,00</b>	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>3.600,00</b>	
<i>Secretaria</i>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<i>Local</i>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
070	006	ATESTADO PARA GESTANTE descrição: - frente impresso em papel branco 75 grs, bloco com 100 folhas, 14,5 cm x 20 cm. - impresso conforme arte final a ser enviada pela prefeitura municipal de iúna	CERTA	BL	10,00	9,000	90,00	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>90,00</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>90,00</b>	

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

Rio Marinho Comercio e Serviços Ltda Me:

55.100,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
Telefax: (28) 3545- 3140



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**  
**PROCESSO Nº 2606/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 019/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3257/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL GRÁFICO, CARIMBOS E MATERIAL PARA PUBLICIDADE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 014/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.262.472/0001-06, com sede na Rua Papa João XXII, 1246, bairro Rio marinho, Vila Velha/ES, cep: 29.112-346, telefone: (27)3063-4774 e (27)99934-3108, endereço eletrônico: [vendas.certagráfica@gmail.com](mailto:vendas.certagráfica@gmail.com), neste ato representada por **RODRIGO GONDERIM LOPES**,



brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 035.901.927-71, residente na Rua Papa João XXIII, 1246, bairro Rio Marinho, Vila Velha/ES, cep: 29.112-346.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 308986 e Victoria Caroline Garcia, matrícula nº 308989, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**RIO MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**Rodrigo Gonderim Lopes / ou procurador legalmente habilitado**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SETOR DE CONTRATOS



**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
Lote 42	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 84	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 91	1º - GRÁFICA ROCHA LTDA ME
Lote 92	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 94	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME
Lote 95	1º - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

Secretaria de Saúde

CT 71/2021 Agropaulos

FORNECIMENTO DE INSETICIDAS E RATICIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1529.html>  
Código de autenticação: 5ef8716b50d5197337e629e94754e4f91dsaYMKMaMQkjig

Segue a íntegra do arquivo em 17 páginas.



**CONTRATO Nº 71/2021****PROCESSO Nº 1248/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

O **MUNICÍPIO DE IÚNA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 10.700.103/0001-18, com sede na Rua Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.600.569/0001-68, com endereço na Rua Tulipa, nº 251, Jardim Asteca, Vila Velha/ES, cep: 29.104-501, telefone: (27)99501-7815, endereço eletrônico: [comercial.agropaulos@hotmail.com](mailto:comercial.agropaulos@hotmail.com), neste ato representada por **JANE PESTANA MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 077.645.957-05 e do RG nº. 1.454.285 SSP/ES, residente na Rodovia do Sol, nº 3030, Edifício Mirante do Mar, aptº 1501, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-020, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS E RATICIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$16.594,00 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.



2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.5. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### 03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Clovenilton da Cruz Oliveira, matrícula nº 303962 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, titular e suplente respectivamente, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### 04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária 110002.1030100202.077.33903900000 – Ficha 030, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### 05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.

**06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. As empresas que não cumprirem as normas e obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pela contratada, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a celebração do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste termo, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as





e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:**

7.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos nos autos que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos autos que procedeu ao contrato.





8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

#### 09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

#### 10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.3. O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do contratante.

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SETOR DE CONTRATOS



10.4. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Integra este contrato a pertinente dispensa de licitação e termo de referência, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Condições de Execução;

II – Anexo 2 – Preços contratados.

Iúna/ES, 21 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Junior – Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romario Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES EIRELI**

**Jane Pestana Machado / ou procurador legalmente habilitado**



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO:

1.1 - O presente Projeto Básico tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Inseticidas e Raticidas**, sendo os mesmos de extrema importância para execução das ações desenvolvidas pelos Agentes de Controle de Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício para que seja mantida a eficiência dos serviços prestados à população residente no município, se faz necessária a contratação acima mencionada para intensificar o trabalho de prevenção de doenças, com a utilização de produtos que auxiliam a eliminação de insetos, roedores e outras espécies de pragas, principalmente a eliminação de criadouros do mosquito *aedes aegypti*.

2.2. É importante frisar que a pretensa dispensa de licitação, encontra amparo legal em inciso II, do art. 24 da lei 8666/93, uma vez que o valor correspondente à contratação do serviço pleiteado encontra-se abaixo do limite legal.

2.3. Considerando o art. 196 da CF/88, *a saúde é direito de todos*, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal, observará as normas e procedimentos administrativos:

- Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;
- Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018;
- Lei Municipal n.º 2.123, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal n.º 449, de 11 de maio de 2010
- Decreto Municipal n.º 009, de 22 de fevereiro de 2017;





- 3.2. Bem como, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

#### 4. MODALIDADE:

- 4.1. A aquisição que constitui o objeto deste PROJETO BÁSICO enquadra-se no conceito de material comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o material é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 4.2. A modalidade se enquadra em Dispensa de Licitação conforme preceitua a Lei 8.666/93, com vistas a obter a melhor proposta para a Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

##### 5.1. SERÁ ADOTADO CONTRATO

- 5.1.1. A contratação se dará na forma de Contrato, vez que, a demanda é certa e essa Secretaria tem a previsão de utilizar.

#### 6. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

- 6.1. Os materiais, especificações, quantidades e valores constam no Anexo 2.

#### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - ORÇAMENTO ESTIMADO:

- 8.1. Caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;
- 8.2. As pesquisas de preços poderão quando necessário ser realizado por Servidores da Secretaria solicitante, desde que, seguidos os parâmetros da Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;





- 8.3. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

#### 9. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Projeto Básico e respectivos anexos, que o integram.

#### 10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL (PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ACEITE):

- 10.1. Forma de entrega: PARCELADA;
- 10.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades;
- 10.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto contratado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando a Licitante a refazê-lo, observando as condições estabelecidas para a sua prestação, caso contrário, a contratada estará sujeita às penalidades legais cabíveis.
- 10.4. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.

#### 11. GESTÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão do Contrato oriundo do presente processo será de responsabilidade do Sr. Durval Dias Santiago Júnior, Secretário Municipal de Saúde.

#### 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 12.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 12.2. Os agentes fiscalizadores da Secretaria Municipal de Saúde, serão nomeados através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito;



- 12.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais/serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 12.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 12.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais fornecidos.
- 12.6. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão os servidores Cloveniltom da Cruz Oliveira, matrícula nº 303962 e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, titular e suplente respectivamente, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

### 13. TERMO DE CONTRATO:

- 13.1. O objeto irá demandar apenas da formalização de instrumento contratual;

### 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 14.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES:

- 14.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 14.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto na Ata/Contrato, justificando as razões da recusa;
- 14.1.3 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 14.1.4 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no Contrato;
- 14.1.5 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;
- 14.1.6 Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;
- 14.1.7 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;
- 14.1.8 Gerenciar no Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.
- 14.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.1.10 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada;



**15.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 15.1.1. Entregar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato;
- 15.1.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido no Contrato;
- 15.1.3. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 15.1.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- 15.1.5. Indicar ao Gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Iúna/ES, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 15.1.6. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Iúna/ES por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 15.1.7. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Prefeitura Municipal de Iúna/ES direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;
- 15.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- 15.1.9. Manter, durante a vigência deste Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 15.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pela fiscalização;
- 15.1.12. Comprometer-se a entregar os materiais na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

**16. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

**16.1. DO PAGAMENTO**

- 16.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos





característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;

- 16.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;
- 16.1.3. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;
- 16.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário;
- 16.1.5. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;
- 16.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;
- 16.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram o Contrato;
- 16.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota.

## 17. SANSÕES E PENALIDADES:

- 17.1. As Empresas arrematantes que falharem na execução do Contrato, comportarem – se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:
  - 17.2. Advertência;
  - 17.3. Multa:
    - 17.4. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
    - 17.5. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
    - 17.6. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;





- 17.7. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da Ata/Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

- 17.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;
- 17.9. Não celebrar a Ata/Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 17.10. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 17.11. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 17.12. Não manter a proposta;
- 17.13. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 17.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.15. Cometer fraude fiscal;
- 17.16. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 17.17. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
- 17.18. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 17.19. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;



17.20. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 18. VIGÊNCIA:

### 18.1. CONTRATO

18.1.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial.

## 19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Fica a Prefeitura Municipal de Iúna/ES isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato;
- 19.2 O Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Prefeitura Municipal de Iúna/ES;
- 19.3 Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 19.4 A contratada terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;
- 19.5 Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger o Contrato;
- 19.6 Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

## 20 FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:

- 20.1 Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital de Pesquisa de Preços e Projeto Básico e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
SETOR DE CONTRATOS



## ANEXO

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da Dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000071/2021 - SEQUÊNCIA Nº000000685**

<i>Origem</i>		<b>Dispensa Nº 000019/2021</b>	<i>Processo</i>		<b>001248/2021</b>		
<i>Contrato</i>		<b>Contrato Nº 000071/2021</b>					
<i>Empresa</i>		<b>AGROPULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES EIRELI</b>					
<i>CNPJ</i>		<b>CNPJ: 21.600.569/0001-68</b>					
<i>Endereço</i>		<b>Rua Tulipa, 251 - JARDIM ASTECA - VILA VELHA - ES - CEP: 29104501</b>					
<i>Secretaria</i>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Local</i>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
003		INSETICIDA LÍQUIDO PARA DEDETIZAÇÃO DE INSETOS DIVERSOS descrição: inseticida líquido, suspensão concentrada (sc) a base dos ingredientes ativos beta-ciflutrina (piretróide) na concentração de 10,5% e imidacloprido (neonicotinóide) na concentração de 21%, com registro no m.s., apresentado em frasco de 250ml. caixa de embarque contendo 20 frascos.		CX	1,00	3.840,000	3.840,00
001		INSETICIDA LÍQUIDO inseticida líquido, concentrado emulsionável a base de cipermetrina high-cis (80% de isômeros cis e 20% de isômeros trans) na concentração de 250g/lit (25%) de ação killin, nokdown, desalojante e residual, com registro no ministério da saúde, para aplicação pulverizada, fog e uvb. caixa contendo 12 litros, com registro no ms.		CX	2,00	1.428,000	2.856,00
006		LARVICIDA GRANULADO larvicida químico na formulação granulada a base de temefos na concentração de 1% (10g/kg). registrado no ministério da saúde para controle de larvas de mosquitos. apresentado em pacote de 500g, caixa de transporte contendo 20kg.		PCT	40,00	9,900	396,00
002		OLEO PARA TERMONEBULIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS descrição: óleo para termonebulização em vias públicas, sem emulsificante, de base parafínica de origem mineral, de cor clara e baixa viscosidade apresentando as seguintes características técnicas: aparência: líquido límpido de cor clara; cor astm, máx.: 1,0; densidade relativa, 20°C (g/cm³): 0,83~0,86; ponto de fulgor, mín. (°C): 140; ponto de fluidez, máx. (°C): -9; umidade: isento; viscosidade cinemática, 40°C (cst): 8,0~15. apresentação: balde de 20 litros.		BD	25,00	302,000	7.550,00
005		RATICIDA EM BLOCO PARAFINADO composição: princípio ativo: brodifacum 0,005% p/p grupo químico: cumarínico modo de ação: anti-coagulante indicações: indicado para o combate de ratos, ratazanas e camundongos em áreas secas e úmidas. embalagem: saco plástico com 1kg (50 blocos de 20 g, sulcado em 04 partes iguais de 5g).		PC	20,00	64,000	1.280,00
004		RATICIDA GRANULADO descrição: composição: bromadiolone 0,005% desnaturante 0,002% ingredientes inertes qsp 100,0%		PC	8,00	84,000	672,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

	embalagem de 03 kg com sachês de 25 g.				
<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</i>					<i>16.594,00</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</i>					<i>16.594,00</i>
<b>AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES EIRELI:</b>					<b>16.594,00</b>

Secretaria de Saúde

Ata 33/2021 RFL

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL - EPI



QR Code para baixar o arquivo  
Data de publicação: terça-feira, 25 de Maio de 2021



Publicado no mural eletrônico terça-feira, 25 de Maio de 2021  
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1530.html>  
Código de autenticação: b628974d17fa9f804eff82f7e9688924k4G2NuhCWaaaalZ

Segue a íntegra do arquivo em 12 páginas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000033/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002863**

<i>Origem</i>		<b>Pregão Presencial Nº 000019/2021</b>		<i>Processo</i>		<b>003257/2020</b>	
<i>Contrato</i>		<b>Termo Nº 000033/2021</b>					
<i>Empresa</i>		<b>RFL COMERCIAL LTDA</b>					
<i>CNPJ</i>		<b>CNPJ: 01.260.374/0001-09</b>					
<i>Endereço</i>		<b>RUA SÃO SEBASTIÃO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495</b>					
<i>Secretaria</i>		<b>00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					
<i>Local</i>		<b>00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
002	003	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC descrição: - avental de segurança, - confeccionado em pvc, - com forro em poliéster, - medindo 70 cm (l) x 120 cm (c), - com ilhoses e cadarço na mesma cor, - com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego gravado no corpo do epi.	V.SEG	UN	65,00	11,700	760,50
009	016	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTA MASCULINA N 39 descrição: - sapato nº 39, calçado ocupacional tipo bota masculino, preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação).	KADESH	PAR	4,00	83,870	335,48
010	016	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTA MASCULINA N 40 descrição: - sapato nº 40, calçado ocupacional tipo bota masculino, preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação).	KADESH	PAR	6,00	67,200	403,20
066	016	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTA MASCULINA Nº 41 descrição: sapato nº 41, calçado ocupacional tipo bota masculino, preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta, com certificado ca (certificado de aprovação).	KADESH	PAR	12,00	67,200	806,40
067	016	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTA MASCULINA Nº 43 descrição: sapato nº 43, calçado ocupacional tipo bota masculino, preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta, com certificado ca (certificado de aprovação).	KADESH	PAR	6,00	67,200	403,20
011	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 34 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço,	KADESH	PAR	5,00	61,940	309,70

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)					
012	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 35</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	6,00	61,940	371,64
013	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 36</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	8,00	61,940	495,52
014	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 37</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	8,00	61,940	495,52
015	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 38</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	6,00	61,940	371,64
016	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 39</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	4,00	61,940	247,76
017	017	<p>CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 40</p> <p>descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)</p>	KADESH	PAR	3,00	61,940	185,82
051	028	<p>CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA</p> <p>descrição: - cinturão de segurança tipo paraquedista acolchoado na cintura - confeccionado em cardaço de material sintético, dotado de quatro fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço (inox), sendo: uma para regulagem da correia de cintura, uma para regulagem da alça superior do lado esquerdo do suspensório e duas utilizadas para ajuste das pernas; - uma fita elástica com engate rápido de plástico, localizada na altura do peito, três meias argolas em d, de aço (forjado), sendo: duas fixas na correia de cintura através de costura dupla e uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de plástico e laços frontais utilizados para ancoragem</p>	STEELFLEX	UN	4,00	202,000	808,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		localizados na altura do peito. - tamanho único					
023	029	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC  descrição: - colete refletivo tipo x em pvc forrado, - com faixas refletivas em pvc lumian de alta luminosidade, - fechamento por velcro nas laterais. - refletivos nas cores: laranja e branco - tamanho único	V.SEG	UN	6,00	12,800	76,80
026	035	FITA SINALIZADORA ZEBRADA  descrição: - fita sinalizadora zebraada; - com: aproximadamente 30 micras; - nas cores: preto e amarelo; - em rolos de 200 metros; - com: 7cm de largura	E360	RL	90,00	10,100	909,00
038	040	LUVA DE SEGURANCA EM PVC  descrição: - fabricada em pvc forrado, - palma antiderrapante, - granulação fina, - com alta resistência à abrasão, - comprimento aproximado de 350 mm, - tamanhos pequeno, médio e grande. - utilizada em atividades que envolvam manipulação de produtos químicos, solventes, ácidos, galvanoplastia, etc. - dependendo da necessidade da atividade devem ser de espessura leve, que varia de 0,60 a 0,70 mm.	VOLK	PAR	20,00	10,800	216,00
076	041	LUVA DE SEGURANCA PARA COLETA DE LIXO  descrição: confeccionada em polietileno de alta densidade (hdpe) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrilica na palma e dorso, modelo clute. tamanhos m, g e gg. punho em malha. resistente a abrasão, corte, rasgo e perfuração. indicada para manuseio de objetos oleosos, entre outros químicos, isentas de silicone.	VOLK	PAR	500,00	9,950	4.975,00
069	042	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E PUNHO DE MALHA COSTURADO - PARA COLETA DE LIXO  descrição: totalmente revestida em policloreto de vinila (pvc) liso na face palmar, ponta dos dedos e dorso. tamanhos m, g e gg, formato anaômico, material do suporte em algodão, punho em malha.	VOLK	PAR	800,00	15,500	12.400,00
029	043	LUVA EM ALGODAO PIGMENTADA EM PVC  descrição: - luva de algodão pigmentada, - em pvc antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, - punho com elástico - tamanho g	VOLK	PAR	205,00	3,490	715,45
030	044	LUVA TERMICA 2 DEDOS PARA COZINHA INDUSTRIAL  descrição: - luva térmica 2 dedos para cozinha industrial – luva de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com filtros e tecido de algodão, comprimento de 40 cm, com ca (certificado de aprovação). luva térmica para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas), cor azul, lavável.	VOLK	PAR	20,00	141,300	2.826,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

032	046	LUVAS EM BORRACHA NITRILICA descrição: - par de luvas em borracha nitrilica, - luva confeccionada em elastômero sintético à base de buna n, - forrada com flocos de algodão, e com desenho de cinco dedos e palma ligeiramente corrugada para aumentar o agarre. - deve apresentar comprimento mínimo de 310 mm. - o material deve ser leve e flexível, que garanta boa tactilidade, além de apresentar resistência mecânica condizente com os esforços solicitados. - deve oferecer resistência química - deve estar disponível em 5 tamanhos diferentes (extrapequeno; pequeno, médio, grande e extragrande). - deve ser embalada em pares individuais, contendo na embalagem a identificação do material e sua resistência química.	VOLK	PAR	300,00	9,750	2.925,00
036	053	OCULOS DE SEGURANCA AMPLA VISAO descrição: - óculos de segurança, - com visor de ampla-visão, - constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico incolor em vinil flexível, - com ventilação indireta composta de quatro válvulas, sendo duas localizadas na parte superior e duas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor, - com tirante elástico regulável. - óculos de segurança constituído de um aro de náilon preto dotado de um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de um visor de policarbonato incolor. - as peças deverão ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.	VOLK	PÇ	100,00	27,250	2.725,00
057	054	PERNEIRA, EM COURO, TALA DE ACO, VELCRO, PARA ROCAGEM	AM COUROS	PAR	16,00	40,000	640,00
070	058	PROTETOR SOLAR - FATOR 60 descrição: embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor; deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b 9(fator 60); hiporalérgico, dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes; não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); não deve manchar a roupa; prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou avisa. o produto deve ter qualidade igual ou superior as marcas neutrogena; sundow e nivea.	SUNDAY	FR	620,00	14,550	9.021,00
047	067	TALABARTE DE SEGURANCA COM 02 MOSQUETEOES descrição: - talabarte de segurança em tecido lonado - com dois mosquetoes e trava dupla, - com certificado de aprovação ca, - compatível com o cinturão de segurança.	STEEFLEX	PÇ	4,00	190,000	760,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>44.183,63</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>44.183,63</b>
Secretaria		<b>00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					
Local		<b>00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
090	003	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC	V.SEG	UN	50,00	11,700	585,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		descrição: - avental de segurança, - confeccionado em pvc, - com forro em poliéster, - medindo 70 cm (l) x 120 cm (c), - com ilhoses e cadarço na mesma cor, - com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego gravado no corpo do epi.					
094	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 34 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	6,00	61,940	371,64
095	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 35 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	12,00	61,940	743,28
096	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 36 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	30,00	61,940	1.858,20
097	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 37 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	30,00	61,940	1.858,20
098	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 38 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	25,00	61,940	1.548,50
113	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 39 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	12,00	61,940	743,28
099	017	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 40 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	6,00	61,940	371,64
100	035	FITA SINALIZADORA ZEBRADA descrição: - fita sinalizadora zebrada;	E360	RL	10,00	10,100	101,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		- com: aproximadamente 30 micras; - nas cores: preto e amarelo; - em rolos de 200 metros; - com: 7cm de largura					
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>8.180,74</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>8.180,74</b>
<i>Secretaria</i>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Local</i>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
115	003	AVENTAL DE SEGURANCA EM PVC descrição: - avental de segurança, - confeccionado em pvc, - com forro em poliéster, - medindo 70 cm (l) x 120 cm (c), - com ilhoses e cadarço na mesma cor, - com certificado de aprovação (ca) do ministério do trabalho e emprego gravado no corpo do epi.	V.SEG	UN	10,00	11,700	117,00
119	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 35 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	2,00	61,940	123,88
120	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 36 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	4,00	61,940	247,76
121	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 37 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	4,00	61,940	247,76
122	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 38 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	2,00	61,940	123,88
123	017	CALCADO OCUPACIONAL TIPO TENIS FEMININO N 39 descrição: - preto, antiderrapante, fechamento em cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade injeção direta. com ca (certificado de aprovação)	KADESH	PAR	1,00	61,940	61,94
151	029	COLETE REFLETIVO TIPO X EM PVC descrição: - colete refletivo tipo x em pvc forrado, - com faixas refletivas em pvc lumian de alta	V.SEG	UN	6,00	12,800	76,80

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		luminosidade, - fechamento por velcro nas laterais. - refletivos nas cores: laranja e branco - tamanho único					
156	035	FITA SINALIZADORA ZEBRADA  descrição: - fita sinalizadora zebraada; - com: aproximadamente 30 micras; - nas cores: preto e amarelo; - em rolos de 200 metros; - com: 7cm de largura	E360	RL	6,00	10,100	60,60
157	040	LUVA DE SEGURANCA EM PVC  descrição: - fabricada em pvc forrado, - palma antiderrapante, - granulação fina, - com alta resistência à abrasão, - comprimento aproximado de 350 mm, - tamanhos pequeno, médio e grande. - utilizada em atividades que envolvam manipulação de produtos químicos, solventes, ácidos, galvanoplastia, etc. - dependendo da necessidade da atividade devem ser de espessura leve, que varia de 0,60 a 0,70 mm.	VOLK	PAR	20,00	10,800	216,00
160	053	OCULOS DE SEGURANCA AMPLA VISAO  descrição: - óculos de segurança, - com visor de ampla-visão, - constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico incolor em vinil flexível, - com ventilação indireta composta de quatro válvulas, sendo duas localizadas na parte superior e duas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor, - com tirante elástico regulável. - óculos de segurança constituído de um aro de náilon preto dotado de um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de um visor de policarbonato incolor. - as peças deverão ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego.	VOLK	PÇ	60,00	27,250	1.635,00
162	058	PROTETOR SOLAR - FATOR 60  descrição: embalagem com 120 ml; resistente a água e ao suor; deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b 9(fator 60); hiporalérgico, dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes; não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); não deve manchar a roupa; prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou anvisa. o produto deve ter qualidade igual ou superior as marcas neutrogena; sundow e nivea.	SUNDAY	FR	200,00	14,550	2.910,00
164	062	REPELENTE CORPORAL SPRAY  descrição: repelente corporal em spray de longa duração (5 a 10 horas), eficaz contra o mosquito aedes aegypti, transmissor das doenças dengue, zika, e chikungunya, sendo eficaz também contra pernilongos e muiçoças. composição: 20% a 25% de icaridina ou 15% a 30% deet em sua fórmula, a base de água, sem fragrância, livre de corantes, parabenos e dermatologicamente testado, com registro na anvisa. embalagem: frasco de 100 ml.	MOSQUITOF F	FR	400,00	13,400	5.360,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>11.180,62</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>11.180,62</b>

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
 Telefax: (28) 3545- 3140



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**  
**PROCESSO Nº 3257/2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 019/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3257/2020, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 019/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: RFL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.260.374/0001-09, com sede na Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Santa Cecília, Cariacica/ES, CEP: 29.147-511, endereço eletrônico: [rflistribuidora@bol.com.br](mailto:rflistribuidora@bol.com.br), telefone: (27)3336-5451, neste ato representada por **RONALDO FRANCISCO LAMBERT**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 763.752.507-



49 e RG n.º 582.817 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 01, aptº 101, Santa Cecília, Cariacica/ES, CEP: 29147-511.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.
- 5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.
- 5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).
- 5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.





6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rayanne Pires de Souza, matrícula nº 304227 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**RFL COMERCIAL LTDA**

**Ronaldo Francisco Lambert / ou procurador legalmente habilitado**



**ANEXO 1**

**RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	
Lote 03	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 06	1º - CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Lote 09	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 10	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 11	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 19	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 20	1º - CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Lote 23	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 34	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 35	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 38	1º - RFL COMERCIAL LTDA
Lote 43	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 46	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 47	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 52	1º - MATERIAL BRUTU - ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Lote 53	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 57	1º - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Lote 71	1º - RFL COMERCIAL LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



### OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

[iuna.es.gov.br/e-ouv](http://iuna.es.gov.br/e-ouv)



### ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna  
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro  
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

[iuna.es.gov.br/e-sic](http://iuna.es.gov.br/e-sic)

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas  
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000  
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752  
[contato@iuna.es.gov.br](mailto:contato@iuna.es.gov.br)



[iuna.es.gov.br/diario-oficial](http://iuna.es.gov.br/diario-oficial)